



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026-FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2026-FMS**

Torna-se público que o Município de Schroeder, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3.201, Centro, por intermédio do Agente de Contratações, designado pela Portaria nº. 12.160/2025, de 1º de outubro de 2025, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 6.178/2023, de 29 de março de 2023 e demais legislação aplicável e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos

Data da Sessão: 22/10/2026

Horário: 14h (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Modo de Disputa: Aberto.

Participação: Exclusiva ME/EPP/MEI.

Valor total estimado da contratação: R\$ 173.495,76 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).

Esclarecimento: [https:// www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

1.DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos de academia e fisioterapia destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Schroeder/SC, emenda 3402/2026, visando complementar a oferta existente e atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras Públicas, o cadastro deverá ser feito no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, o Pregão é o nível básico do registro cadastral.

2.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6 A participação é *exclusiva* a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.6.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SCHROEDER

2.7 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.8 Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.9 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

2.10 O impedimento de que trata o item 2.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.11 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.2 e 2.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.12 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.13 O disposto nos itens 2.8.2 e 2.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.14 A vedação de que trata o item 2.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133/2021](#).

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021](#).

3.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123/2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.2 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.2.1 descrição detalhada do objeto;

4.2.2 valor unitário e valor total em moeda corrente nacional;

4.2.3 Marca;

4.2.4 Fabricante;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

- 4.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.2 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes nos momentos oportunos.
- 5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6 O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste edital.
- 5.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).
- 5.10 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a um segundo e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 5.11 Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12.1 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.2 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

5.13 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.1 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública poderá ser suspensa e ter reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial.

5.19 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

5.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.24 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

5.25 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133/2021](#), nesta ordem:

5.27.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SCHROEDER

5.27.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.27.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.27.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.28 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.28.1.1 empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

5.28.1.2 empresas brasileiras;

5.28.1.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.28.1.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187/2009](#).

5.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.29.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.29.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.29.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.30 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.30.1 O prazo estabelecido no item 5.30 poderá ser prorrogado, por igual período, desde que, antes de findar o prazo o licitante solicite pelo chat a prorrogação e fundamente sua solicitação, devendo o pregoeiro analisar e deferir ou não a prorrogação.

5.31 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA FASE DE JULGAMENTO

6.2 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.2.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.2.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>)

6.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429/1992](#).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

6.4 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.4.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1 conter vícios insanáveis;

6.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3 deixar de enviar documentação solicitada;

6.7.4 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.5 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.6 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.12 Atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação, sendo o licitante convocado para encaminhar, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas os documentos de habilitação, prorrogável por igual período, contado da solicitação ao pregoeiro.

6.13 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.14 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

7 DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 7.1.1. Contrato social, ou documento equivalente, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- 7.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.2. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 7.2.1. Certidão conjunta, relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Contribuições Sociais (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 7.2.2. Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 7.2.3. Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei.
- 7.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- 7.2.5. Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440/2011.

7.3. PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

- 7.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.
- 7.3.2. Demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com abertura e fechamento dos livros e registros referente ao balanço patrimonial (devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da Licitante);
 - 7.3.2.1. Para comprovação da letra "7.3.2", as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar o arquivo que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED);
 - 7.3.2.2. Não serão aceitos balancetes não registrados.
- 7.3.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, com a apresentação do termo de abertura, devidamente assinados pelo contador responsável.
- 7.3.4. A empresa deverá comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

7.4 PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1. Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter fornecido serviço de características semelhante ao objeto da licitação.

7.4.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.5. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.6. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

7.7. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.7.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas.

7.10. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.11. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro e a comissão de contratação poderão sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior

8. DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

8.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

- 8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e também no sítio eletrônico <https://schroeder.sc.gov.br/licitacoes/>.

9 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
- 9.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 9.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 3 (três) dias úteis;
- 9.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5 fraudar a licitação
- 9.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2 Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1 advertência;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

9.2.2 multa;

9.2.3 impedimento de licitar e contratar e

9.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2 as peculiaridades do caso concreto

9.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1 Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2 Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Schroeder, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SCHROEDER

9.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Schroeder.

10 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2 A resposta à impugnação e ao pedido de esclarecimento, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos endereços:

10.3.1. Para impugnação [https:// www.portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br)

10.3.2. Para esclarecimento [https:// www.portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br)

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5.Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.8. É responsabilidade do licitante manter atualizado seus dados para contato (e-mail, telefone, endereço) junto ao contratante.

11.9. O Município de Schroeder, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e também no sítio de Schroeder no seguinte endereço: <https://schroeder.sc.gov.br/licitacoes/>.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. Anexo I - Termo de Referência (TR)

11.11.2. Anexo II – Minuta de Termo de Contrato

Schroeder/(SC), 06 de outubro de 2026.

Jair Bridaroli
Prefeito de Schroeder



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto

Aquisição de equipamentos de academia e fisioterapia destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Schroeder/SC, emenda 3402/2026.

1.1 Descrição detalhada do objeto, quantidades e valor estimado, nos termos da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário Estimado	Preço Total Estimado
1	LASER TERAPÊUTICO PORTÁTIL PARA FOTOBIMODULAÇÃO DE BAIXA INTENSIDADE COM CANETA DUAL (VERMELHO E INFRAVERMELHO). Emissão por diodos laser semicondutores de baixa intensidade; Equipamento em formato de caneta aplicadora manual, leve e portátil; Possuir uma única caneta aplicadora contendo os dois comprimentos de onda especificados; Permitir emissão dos comprimentos de onda individualmente ou simultaneamente pela mesma caneta; A emissão simultânea deverá ser realizada diretamente pela caneta aplicadora, para aplicação terapêutica local; Permitir aplicação pontual e aplicação por movimentação manual/varredura da caneta; Comprimentos de onda Canal vermelho entre 650 nm e 670 nm e Canal infravermelho entre 800 nm e 840 nm. Potência óptica mínima de 100 mW por comprimento de onda; Quando utilizados simultaneamente, potência óptica total mínima de 200 mW, admitindo-se potência superior; O equipamento deverá permitir o controle ou ajuste da potência de emissão, conforme os recursos e parâmetros definidos pelo fabricante; Modos de emissão: Emissão contínua e Emissão pulsada. Possuir frequências programáveis para modulação terapêutica, contemplando faixa mínima entre 2 Hz e 80 Hz. Permitir ajuste dos parâmetros terapêuticos diretamente no equipamento; Possuir display ou sistema equivalente para visualização e configuração dos parâmetros; Permitir programação de dose de energia, tempo de aplicação e demais parâmetros necessários à utilização clínica; Permitir configuração independente dos parâmetros dos comprimentos de onda e/ou configuração conjunta quando utilizados simultaneamente, conforme recursos disponíveis no equipamento; Funcionamento sem fio durante a aplicação;	unidade	1	R\$ 2.632,97	R\$ 2.632,97



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

	Alimentação por bateria interna recarregável de íons de lítio ou tecnologia equivalente/superior; Autonomia compatível com rotina de atendimentos domiciliares; Indicador do nível de carga da bateria; Carregamento por fonte ou cabo compatível com o equipamento; Dimensões e peso compatíveis com transporte e utilização frequente em visitas domiciliares; Equipamento microprocessado; Possuir recursos de segurança para prevenção de emissão acidental; Deverá acompanhar óculos de proteção adequados aos comprimentos de onda emitidos, para operador e paciente; Registro na ANVISA vigente e compatível com a finalidade de uso proposta; Registro vigente na ANVISA. Certificação de conformidade do INMETRO ou organismo acreditado, quando aplicável. Manual de operação em língua portuguesa. Acessórios Mínimos Obrigatórios: O equipamento deverá ser fornecido acompanhado, no mínimo, dos seguintes acessórios: 01 caneta aplicadora dual vermelho + infravermelho; 01 Carregador/fonte de alimentação; 02 Óculos de proteção, sendo um para operador e um para paciente; Maleta ou estojo para transporte. Observação: Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, incluso frete e demais gastos que a contratada venha a ter. Documentação técnica: Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, ficha técnica, catálogo, folder ou documento equivalente do fabricante, contendo informações e imagens que permitam a identificação e a conferência das características do produto ofertado em relação às especificações deste Termo de Referência.				
2	ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO MULTIFUNCIONAL TIPO MULTI CROSSOVER, COM SISTEMA SMITH E RACK INTEGRADOS. Aplicação e Estrutura: Equipamento multifuncional projetado para uso profissional e contínuo. Construção em aço estrutural de alta resistência mecânica, com pintura eletrostática a pó de elevada resistência à abrasão, impactos e corrosão. Base com estabilidade adequada e previsão de fixação ao piso. Estrutura sem arestas cortantes ou pontos de esmagamento, com travas e proteções contra desprendimento acidental. Sistema Crossover: Duas torres independentes com regulagem rápida de altura das polias em múltiplas posições. Cabos de aço de alta resistência com revestimento protetor e sistema de polias rolamentadas	unidade	2	R\$ 17.291,00	R\$ 34.582,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

	para movimentação suave. Permite exercícios unilaterais e bilaterais. Sistema de Cargas: Duas colunas independentes de pesos guiados com no mínimo 70 kg por coluna, seleção por pino de engate rápido/seguro e progressão gradual de carga. Sistema Smith Integrado: Barra guiada por trilhos/rolamentos com movimentação controlada e dispositivos de segurança ajustáveis. Sistema de carga compatível com anilhas de padrão Standard, com furação interna entre 30 mm e 33 mm, devendo as mangas de carga da barra guiada possuir diâmetro externo compatível com essa faixa de furação. Half Rack e Exercícios Livres: Suportes de descanso de barra e suportes de segurança (safety arms) reguláveis em altura. Barra fixa integrada com múltiplas pegadas anatômicas. Permite acoplamento de acessórios de treinamento em suspensão. Armazenamento e Capacidade: Possui hastes integradas para armazenamento seguro de anilhas. Capacidade mínima para suporte de usuários de até 150 kg. Acessórios Obrigatórios Incluídos: 01 Barra reta para polia; 01 Barra curva para polia; 01 Corda para tríceps; 02 Puxadores individuais tipo estribo; 02 Tornozeleiras para polia; 02 Suportes reguláveis para descanso de barra; 02 Suportes reguláveis de segurança (safety arms). Garantia e Serviços: Equipamento entregue novo, de primeiro uso, com montagem no local realizada inteiramente pelo fornecedor, GARANTIA DE 12 MESES. Incluso frete e demais gastos que a contratada venha a ter. Documentação técnica: Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, ficha técnica, catálogo, folder ou documento equivalente do fabricante, contendo informações e imagens que permitam a identificação e a conferência das características do produto ofertado em relação às especificações deste Termo de Referência.				
3	BANCO LIVRE AJUSTÁVEL MULTIPOSIÇÃO PROFISSIONAL Estrutura e Acabamento: Construção em aço carbono estrutural de alta resistência mecânica, com chassis reforçado para suportar uso institucional contínuo. Tratamento anticorrosivo integral (fosfatização/desengraxe) e pintura eletrostática a pó de elevada durabilidade e resistência a impactos e produtos de higienização. Ajustes e Ângulos: Sistema de regulagem fácil e rápida	unidade	2	R\$ 895,63	R\$ 1.791,26



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

	para assento e encosto com travamento seguro. Encosto com múltiplas posições de ajuste (incluindo declinado, plano, inclinado em diversos ângulos e 90°/reto). Assento com regulagem de inclinação independente para evitar o escorregamento do usuário durante os exercícios. Estofamento e Ergonomia: Espuma injetada de alta densidade e resiliência, com formato anatômico para máximo conforto e estabilidade postural. Revestimento em material sintético impermeável (curvin/náutico) de alta resistência, sem costuras expostas nas zonas de atrito e de fácil assepsia. Mobilidade e Estabilidade: Pés com sapatas emborrachadas/antiderrapantes para proteção do piso e estabilidade total. Equipado com alça frontal/superior e rodas de transporte traseiras para fácil movimentação dentro da área de treino/fisioterapia. Capacidade de Carga: Estrutura dimensionada para suportar carga total combinada (peso do usuário + carga de halteres/pesos) de no mínimo 300 kg. Garantia e Serviços: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Equipamento entregue novo, de primeiro uso, completamente montado ou com montagem no local realizada pelo fornecedor, quando necessária. Incluso frete e demais gastos que a contratada venha a ter. Documentação técnica: Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, ficha técnica, catálogo, folder ou documento equivalente do fabricante, contendo informações e imagens que permitam a identificação e a conferência das características do produto ofertado em relação às especificações deste Termo de Referência.				
4	BANCO RETO PROFISSIONAL Estrutura com construção em aço carbono ou aço estrutural de alta resistência mecânica. Tratamento anticorrosivo. Pintura eletrostática a pó de elevada resistência. Estrutura reforçada para utilização profissional contínua. Base estável, resistente a movimentações laterais e cargas elevadas. Acabamento resistente à abrasão, impactos e corrosão. Banco em posição reta fixa. Superfície de apoio anatômica e confortável, com comprimento e largura compatíveis com exercícios utilizando barras e halteres, proporcionando apoio adequado ao usuário durante a execução dos movimentos. Estofamento confeccionado em espuma de alta densidade ou material equivalente. Revestimento impermeável, resistente ao desgaste e de	unidade	2	R\$ 548,99	R\$ 1.097,98



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

	fácil higienização, compatível com produtos utilizados na limpeza de ambientes de saúde e academias. Capacidade mínima para usuários de 150 kg. Capacidade mínima de carga total (usuário + carga de treinamento) de 250 kg. Estrutura estável durante toda a utilização. Componentes livres de arestas cortantes. Pés dotados de material antiderrapante ou sistema equivalente. Altura compatível com a execução segura de exercícios com pesos livres. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. OBSERVAÇÃO: Equipamento deve ser entregue NOVO, deve estar completamente montado ou ter sua montagem realizada pelo fornecedor, quando necessária. Incluso frete e demais gastos que a contratada venha a ter. Documentação técnica: Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, ficha técnica, catálogo, folder ou documento equivalente do fabricante, contendo informações e imagens que permitam a identificação e a conferência das características do produto ofertado em relação às especificações deste Termo de Referência.				
5	BARRA RETA MACIÇA STANDARD COM PRESILHAS – 2,00 METROS. Construção: Barra maciça reforçada, confeccionada em aço de alta resistência mecânica, adequada ao uso profissional contínuo. Acabamento: Cromado, zincado ou tratamento superficial equivalente com elevada resistência à oxidação, corrosão e desgaste. Dimensões e Compatibilidade: Comprimento de 2,00 metros. Diâmetro da pegada (varão) e das ponteiros/mangas de 28 mm, compatível com anilhas do tipo Standard (furação de 30 mm a 33 mm). Ergonomia e Peso: Empunhadura com superfície recartilhada (knurling) para pegada firme. Peso próprio aproximado entre 9,5 kg e 10 kg. Extremidades usinadas para perfeito encaixe dos pesos. Capacidade de Carga: Suporte mínimo de carga estática/dinâmica de até 150 kg. Acessórios: Acompanha 01 (um) par de presilhas de travamento rápido/seguro para anilhas. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Incluso frete e demais gastos que a contratada venha a ter.	unidade	2	R\$ 450,71	R\$ 901,42



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

	Documentação técnica: Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, ficha técnica, catálogo, folder ou documento equivalente do fabricante, contendo informações e imagens que permitam a identificação e a conferência das características do produto ofertado em relação às especificações deste Termo de Referência.				
6	BARRA W MACIÇA STANDARD COM PRESILHAS – 1,20 METRO Construção: Barra maciça reforçada, confeccionada em aço de alta resistência mecânica em formato ergonômico tipo W, adequada ao uso profissional contínuo. Acabamento: Cromado, zincado ou tratamento superficial equivalente com elevada resistência à oxidação, corrosão e desgaste. Dimensões e Compatibilidade: Comprimento de 1,20 metro. Diâmetro da pegada (varão) e das ponteiros/mangas de 28 mm, compatível com anilhas do tipo Standard (furação de 30 mm a 33 mm). Ergonomia e Peso: Empunhaduras com superfície recartilhada (knurling) para pegada anatômica e firme. Peso próprio aproximado entre 5,0 kg e 6,0 kg. Extremidades usinadas para perfeito encaixe dos pesos. Capacidade de Carga: Suporte mínimo de carga de até 100 kg. Acessórios: Acompanha 01 (um) par de presilhas de travamento rápido/seguro para anilhas. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Incluso frete e demais gastos que a contratada venha a ter. Documentação técnica: Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, ficha técnica, catálogo, folder ou documento equivalente do fabricante, contendo informações e imagens que permitam a identificação e a conferência das características do produto ofertado em relação às especificações deste Termo de Referência.	unidade	4	R\$ 274,33	R\$ 1.097,32
7	PRESILHAS TIPO MOLA PARA BARRA STANDARD (28 MM A 30 MM) Material e Estrutura: Confeccionada em aço mola zincado ou cromado de alta resistência, com pegadores revestidos em polímero/borracha para melhor conforto e aderência no manuseio. Compatibilidade: Desenvolvida especificamente para barras do tipo Standard, com diâmetro nominal de 28 mm a 30 mm. Mecanismo de Ação: Sistema de pressão por mola de	unidade	20	R\$ 8,81	R\$ 176,20



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

	fácil compressão manual, permitindo a colocação, o ajuste e a retirada rápida das anilhas, sem necessidade de ferramentas. Fixação e Segurança: Pressão de aperto adequada para manter as anilhas firmemente posicionadas durante a execução dos exercícios, evitando o deslocamento das cargas. Acabamento: Tratamento antioxidante e ausência de rebarbas, trincas ou pontas cortantes. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega Incluso frete e demais gastos que a contratada venha a ter. Documentação técnica: Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, ficha técnica, catálogo, folder ou documento equivalente do fabricante, contendo informações e imagens que permitam a identificação e a conferência das características do produto ofertado em relação às especificações deste Termo de Referência.				
8	ANILHAS EMBORRACHADAS DE 2 KG – PADRÃO STANDARD Material do Núcleo: Confeccionadas em ferro fundido cinzento ou aço de elevada resistência mecânica. Revestimento: Revestimento integral em borracha vulcanizada, injetada ou material elastomérico de alta resistência a impactos, abrasão, umidade e produtos de limpeza. Dimensionamento e Compatibilidade: Diâmetro interno/furação central do tipo Standard, compreendido entre 30 mm e 33 mm, garantindo encaixe preciso e seguro com as barras e equipamentos deste processo licitatório. Identificação e Ergonomia: Indicação permanente da massa (2 kg) gravada em alto ou baixo relevo na própria peça. Formato anatômico, com ou sem pegadinhas/vazados funcionais. Acabamento: Superfície uniforme, sem rebarbas, rachaduras, bolhas ou deformações que possam comprometer o uso. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega. Incluso frete e demais gastos que a contratada venha a ter. Documentação técnica: Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, ficha técnica, catálogo, folder ou documento equivalente do fabricante, contendo informações e imagens que permitam a identificação e a conferência das características do produto ofertado em relação às especificações deste	unidade	20	R\$ 35,94	R\$ 718,80



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

	Termo de Referência.				
9	ANILHAS EMBORRACHADAS DE 3 KG – PADRÃO STANDARD Material do Núcleo: Confeccionadas em ferro fundido cinzento ou aço de elevada resistência mecânica. Revestimento: Revestimento integral em borracha vulcanizada, injetada ou material elastomérico de alta resistência a impactos, abrasão, umidade e produtos de limpeza. Dimensionamento e Compatibilidade: Diâmetro interno/furação central do tipo Standard, compreendido entre 30 mm e 33 mm, garantindo encaixe preciso e seguro com as barras e equipamentos deste processo licitatório. Identificação e Ergonomia: Indicação permanente da massa (3 kg) gravada em alto ou baixo relevo na própria peça. Formato anatômico, com ou sem pegadinhas/vazados funcionais. Acabamento: Superfície uniforme, sem rebarbas, rachaduras, bolhas ou deformações que possam comprometer o uso. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega. Incluso frete e demais gastos que a contratada venha a ter. Documentação técnica: Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, ficha técnica, catálogo, folder ou documento equivalente do fabricante, contendo informações e imagens que permitam a identificação e a conferência das características do produto ofertado em relação às especificações deste Termo de Referência.	unidade	20	R\$ 59,94	R\$ 1.198,80
10	ANILHAS EMBORRACHADAS DE 5 KG – PADRÃO STANDARD Material do Núcleo: Confeccionadas em ferro fundido cinzento ou aço de elevada resistência mecânica. Revestimento: Revestimento integral em borracha vulcanizada, injetada ou material elastomérico de alta resistência a impactos, abrasão, umidade e produtos de limpeza. Dimensionamento e Compatibilidade: Diâmetro interno/furação central do tipo Standard, compreendido entre 30 mm e 33 mm, garantindo encaixe preciso e seguro com as barras e equipamentos deste processo licitatório. Identificação e Ergonomia: Indicação permanente da massa (5 kg) gravada em alto ou baixo relevo na própria peça. Formato anatômico, com ou sem pegadinhas/vazados funcionais. Acabamento: Superfície uniforme, sem rebarbas, rachaduras, bolhas ou deformações que possam	unidade	20	R\$ 78,51	R\$ 1.570,20



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

	comprometer o uso. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega. Incluso frete e demais gastos que a contratada venha a ter. Documentação técnica: Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, ficha técnica, catálogo, folder ou documento equivalente do fabricante, contendo informações e imagens que permitam a identificação e a conferência das características do produto ofertado em relação às especificações deste Termo de Referência.				
11	ANILHAS EMBORRACHADAS DE 10 KG – PADRÃO STANDARD Material do Núcleo: Confeccionadas em ferro fundido cinzento ou aço de elevada resistência mecânica. Revestimento: Revestimento integral em borracha vulcanizada, injetada ou material elastomérico de alta resistência a impactos, abrasão, umidade e produtos de limpeza. Dimensionamento e Compatibilidade: Diâmetro interno/furação central do tipo Standard, compreendido entre 30 mm e 33 mm, garantindo encaixe preciso e seguro com as barras e equipamentos deste processo licitatório. Identificação e Ergonomia: Indicação permanente da massa (10 kg) gravada em alto ou baixo relevo na própria peça. Formato anatômico, com ou sem pegadinhas/vazados funcionais. Acabamento: Superfície uniforme, sem rebarbas, rachaduras, bolhas ou deformações que possam comprometer o uso. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega. Incluso frete e demais gastos que a contratada venha a ter. Documentação técnica: Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, ficha técnica, catálogo, folder ou documento equivalente do fabricante, contendo informações e imagens que permitam a identificação e a conferência das características do produto ofertado em relação às especificações deste Termo de Referência.	unidade	20	R\$ 140,33	R\$ 2.806,60
12	ANILHAS EMBORRACHADAS DE 15 KG – PADRÃO STANDARD Material do Núcleo: Confeccionadas em ferro fundido cinzento ou aço de elevada resistência mecânica. Revestimento: Revestimento integral em borracha	unidade	20	R\$ 180,67	R\$ 3.613,40



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

	vulcanizada, injetada ou material elastomérico de alta resistência a impactos, abrasão, umidade e produtos de limpeza. Dimensionamento e Compatibilidade: Diâmetro interno/furação central do tipo Standard, compreendido entre 30 mm e 33 mm, garantindo encaixe preciso e seguro com as barras e equipamentos deste processo licitatório. Identificação e Ergonomia: Indicação permanente da massa (15 kg) gravada em alto ou baixo relevo na própria peça. Formato anatômico, com ou sem pegadinhas/vazados funcionais. Acabamento: Superfície uniforme, sem rebarbas, rachaduras, bolhas ou deformações que possam comprometer o uso. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega. Incluso frete e demais gastos que a contratada venha a ter. Documentação técnica: Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, ficha técnica, catálogo, folder ou documento equivalente do fabricante, contendo informações e imagens que permitam a identificação e a conferência das características do produto ofertado em relação às especificações deste Termo de Referência.				
13	ANILHAS EMBORRACHADAS DE 20 KG – PADRÃO STANDARD Material do Núcleo: Confeccionadas em ferro fundido cinzento ou aço de elevada resistência mecânica. Revestimento: Revestimento integral em borracha vulcanizada, injetada ou material elastomérico de alta resistência a impactos, abrasão, umidade e produtos de limpeza. Dimensionamento e Compatibilidade: Diâmetro interno/furação central do tipo Standard, compreendido entre 30 mm e 33 mm, garantindo encaixe preciso e seguro com as barras e equipamentos deste processo licitatório. Identificação e Ergonomia: Indicação permanente da massa (20 kg) gravada em alto ou baixo relevo na própria peça. Formato anatômico, com ou sem pegadinhas/vazados funcionais. Acabamento: Superfície uniforme, sem rebarbas, rachaduras, bolhas ou deformações que possam comprometer o uso. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega. Documentação técnica: Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, ficha técnica, catálogo, folder ou documento equivalente do fabricante,	unidade	10	R\$ 253,13	R\$ 2.531,30



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

	contendo informações e imagens que permitam a identificação e a conferência das características do produto ofertado em relação às especificações deste Termo de Referência.				
14	SUPORTE TORRE EXPOSITOR DE ANILHAS – PADRÃO STANDARD Estrutura e Acabamento: Construção em aço carbono ou aço estrutural de alta resistência mecânica, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Hastes de Armazenamento: Possuir, no mínimo, 06 (seis) hastes para armazenamento de anilhas. Hastes com diâmetro nominal entre 25 mm e 28 mm, perfeitamente compatíveis com anilhas do tipo Standard (furação de 30 mm a 33 mm). Capacidade e Estabilidade: Capacidade mínima de suporte de 300 kg a 500 kg em anilhas. Base ampla, estável e com pés revestidos em borracha ou material antiderrapante, projetada para evitar tombamento ou instabilidade mesmo quando totalmente carregado. Ergonomia e Segurança: Hastes distribuídas espaçadamente para facilitar a organização, rápida visualização e manuseio seguro dos pesos. Acabamento livre de arestas cortantes, rebarbas ou pontos de esmagamento. Garantia e Serviços: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Equipamento entregue novo, de primeiro uso, com montagem no local realizada pelo fornecedor, quando necessária. Incluso frete e demais gastos que a contratada venha a ter. Documentação técnica: Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, ficha técnica, catálogo, folder ou documento equivalente do fabricante, contendo informações e imagens que permitam a identificação e a conferência das características do produto ofertado em relação às especificações deste Termo de Referência.	unidade	2	R\$ 575,76	R\$ 1.151,52
15	SUPORTE ORGANIZADOR PARA BARRAS DE MUSCULAÇÃO (TIPO ESTANTE / HORIZONTAL) – CAPACIDADE PARA 10 BARRAS Estrutura e Acabamento: Construção em aço carbono ou aço estrutural de alta resistência mecânica para uso profissional contínuo. Pintura eletrostática a pó com elevada resistência à abrasão, impactos e corrosão. Armazenamento e Capacidade: Sistema de armazenamento horizontal com capacidade mínima para 10 (dez) barras. Possuir suportes/berços individuais para cada barra, com espaçamento adequado que evite o contato direto entre elas e facilite a colocação e retirada sem interferências. Suporte total	unidade	1	R\$ 1.833,54	R\$ 1.833,54



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

	de carga mínima de até 300 kg. Compatibilidade: Compatível com barras retas (1,20 m, 1,50 m, 1,80 m, 2,00 m) e barras em formato W, padrão Standard. Dimensões Mínimas: Altura aproximada entre 1,20 m e 1,50 m; largura aproximada entre 80 cm e 95 cm. Segurança e Estabilidade: Base ampla e estável, com pés antiderrapantes em borracha ou sistema que permita fixação ao piso. Bordas arredondadas e acabamento isento de rebarbas ou arestas cortantes. Garantia e Serviços: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Equipamento entregue novo, de primeiro uso, com montagem no local realizada pelo fornecedor, quando necessária. Incluso frete e demais gastos que a contratada venha a ter. Documentação técnica: Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, ficha técnica, catálogo, folder ou documento equivalente do fabricante, contendo informações e imagens que permitam a identificação e a conferência das características do produto ofertado em relação às especificações deste Termo de Referência.				
16	SUPORTE ORGANIZADOR VERTICAL PARA BARRAS DE MUSCULAÇÃO (TIPO FOGUETEIRO / TUBULAR) – PADRÃO STANDARD (CAPACIDADE PARA 10 BARRAS) Estrutura e Acabamento: Construção em aço carbono ou aço estrutural de alta resistência mecânica para uso profissional contínuo. Pintura eletrostática a pó com elevada resistência à abrasão, impactos e corrosão. Armazenamento e Capacidade: Sistema de armazenamento vertical estilo "fogueteiro" (tubular), contendo no mínimo 10 (dez) tubos/compartimentos individuais para o encaixe de barras de musculação. Compatibilidade e Diâmetro Interno: Tubos de armazenamento projetados para o padrão Standard, com diâmetro interno útil entre 30 mm e 35 mm, permitindo o encaixe perfeito e seguro de barras retas, barras em W e demais modelos do padrão Standard (manga de 28 mm a 30 mm) sem folgas excessivas. Proteção e Ergonomia: Espaçamento adequado entre os tubos para facilitar a colocação e retirada das barras sem interferência entre elas. Tubos de encaixe com proteção interna ou acabamento arredondado na borda superior para evitar riscos, desgastes ou danos no acabamento das barras. Segurança e Estabilidade: Base ampla, pesada e estável para manter a estrutura firme durante o uso, contendo pés com sistema antiderrapante em borracha ou furação para fixação ao piso. Ausência de rebarbas, cantos vivos ou arestas cortantes.	unidade	1	R\$ 460,31	R\$ 460,31



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

	Garantia e Serviços: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Equipamento entregue novo, de primeiro uso, com montagem no local realizada pelo fornecedor, quando necessária. Incluso frete e demais gastos que a contratada venha a ter. Documentação técnica: Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, ficha técnica, catálogo, folder ou documento equivalente do fabricante, contendo informações e imagens que permitam a identificação e a conferência das características do produto ofertado em relação às especificações deste Termo de Referência.				
17	CONJUNTO DE HALTERES SEXTAVADOS EMBORRACHADOS / INJETADOS (1 KG A 10 KG) COM TORRE DE ARMAZENAMENTO Construção e Segurança: Cabeças/pesos metálicos com construção monobloco ou sistema de fixação de alta resistência mecânica que impeça o afrouxamento ou desprendimento entre a empunhadura e os pesos durante o uso contínuo. Formato sextavado (hexagonal) para evitar o rolamento no solo. Revestimento: Revestimento integral das cabeças em borracha, poliuretano (PU) ou material elastomérico de alta durabilidade, resistente a impactos, abrasão, umidade e produtos de limpeza rotineiros. Empunhadura: Barra central confeccionada em aço cromado ou com tratamento anticorrosivo de alta resistência, com formato anatômico/ergonômico e superfície recartilhada (knurling) para proporcionar pegada firme e antiderrapante. Identificação e Acabamento: Indicação permanente do peso em ambos os lados de cada halter, gravada em alto ou baixo relevo de fácil visualização. Peças com acabamento uniforme, isentas de rebarbas, trincas ou imperfeições. Composição do Conjunto de Halteres (10 Pares - Total de 20 Unidades): 01 par de 1 kg; 01 par de 2 kg; 01 par de 3 kg; 01 par de 4 kg; 01 par de 5 kg; 01 par de 6 kg; 01 par de 7 kg; 01 par de 8 kg; 01 par de 9 kg; 01 par de 10 kg. Torre de Armazenamento (Suporte Vertical): Estrutura vertical tipo "torre", confeccionada em aço de alta resistência mecânica com pintura eletrostática a pó anticorrosiva. Design específico para comportar com segurança e estabilidade os 10 pares de halteres (1 kg a 10 kg), com apoios ou berços emborrachados/plásticos	unidade	2	R\$ 2.172,13	R\$ 4.344,26



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

	para proteger o revestimento e a pintura contra impactos e desgastes. Base estável com pés emborrachados para evitar deslizamento e danos ao piso. Garantia e Serviços: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Equipamento e suporte entregues novos, de primeiro uso, com entrega, montagem completa da torre e organização dos halteres no local de instalação realizadas pelo fornecedor. Incluso frete e demais gastos que a contratada venha a ter. Documentação técnica: Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, ficha técnica, catálogo, folder ou documento equivalente do fabricante, contendo informações e imagens que permitam a identificação e a conferência das características do produto ofertado em relação às especificações deste Termo de Referência.				
18	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL PROFISSIONAL COM RESISTÊNCIA MAGNÉTICA. Estrutura e Acabamento: Confeccionada em aço carbono ou aço estrutural de alta resistência mecânica para uso profissional contínuo. Tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Sistema de Carga e Transmissão: Sistema de resistência magnética (manual ou eletrônica) silencioso e de baixa manutenção. Transmissão por correia de baixo ruído. Roda/disco de inércia com massa de no mínimo 6 kg ou desempenho equivalente, proporcionando pedalada suave e progressiva. Ergonomia e Ajustes: Regulagem de altura e distância (horizontal) do assento. Regulagem de altura e/ou inclinação do guidão. Banco anatômico estofado em espuma de alta densidade. Guidão multi-pegada com revestimento antiderrapante. Pedais e Segurança: Pedais antiderrapantes com firma-pé (correias ajustáveis de fixação). Base ampla e estável com pés niveladores de piso e rodízios para transporte. Painel/Monitor Digital: Monitor integrado alimentado por pilhas ou bateria (sem dependência obrigatória de tomada, facilitando o posicionamento na sala), exibindo no mínimo: tempo, velocidade, distância e estimativa de calorias. Acessórios: Suporte integrado para garrafa/squeeze e suporte para tablet/smartphone. Biometria e Capacidade: Suporte para peso máximo do usuário de no mínimo 150 kg. Ergonômica e ajustável para usuários entre 1,50 m e 1,95 m de altura.	unidade	4	R\$ 4.772,64	R\$ 19.090,56



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

	Garantia e Serviços: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Equipamento entregue novo, de primeiro uso, com montagem no local realizada pelo fornecedor, quando necessária. Incluso frete e demais gastos que a contratada venha a ter. Documentação técnica: Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, ficha técnica, catálogo, folder ou documento equivalente do fabricante, contendo informações e imagens que permitam a identificação e a conferência das características do produto ofertado em relação às especificações deste Termo de Referência.				
19	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL PROFISSIONAL COM RESISTÊNCIA MAGNÉTICA Estrutura e Acabamento: Construção em aço carbono ou aço estrutural de alta resistência mecânica para uso profissional contínuo. Tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Design com passagem rebaixada/livre para facilitar o acesso de usuários com mobilidade reduzida. Sistema de Carga e Transmissão: Sistema de resistência magnética com no mínimo 16 níveis de regulagem (ou sistema de progressão gradual equivalente), silencioso e de baixa manutenção. Transmissão por correia. Roda/disco de inércia dimensionado para uso institucional, proporcionando pedalada suave, contínua e sem atritos. Ergonomia e Conforto: Assento anatômico de grandes dimensões e encosto ergonômico com apoio lombar, revestidos em material resistente, estofado de alta densidade e de fácil higienização. Sistema de regulagem longitudinal (distância em relação aos pedais) com travamento seguro e ajuste simples. Pedais e Apoios: Pedais antiderrapantes com correias/firmas-pé ajustáveis. Guidão lateral e/ou frontal ergonômico para apoio e estabilidade do usuário. Painel/Monitor Digital: Monitor integrado exibindo no mínimo: tempo, velocidade, distância, calorias e frequência cardíaca. Segurança e Praticidade: Suporte para peso máximo do usuário de no mínimo 150 kg. Pés niveladores de piso, rodízios para transporte, suporte para squeeze/garrafa e suporte para dispositivo móvel. Acabamento isento de rebarbas ou arestas cortantes. Garantia e Serviços: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica e peças de reposição em território nacional. Equipamento entregue novo, de primeiro uso, com montagem no local realizada pelo fornecedor, quando necessária.	unidade	2	R\$ 4.828,71	R\$ 9.657,42



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

	Incluso frete e demais gastos que a contratada venha a ter. Documentação técnica: Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, ficha técnica, catálogo, folder ou documento equivalente do fabricante, contendo informações e imagens que permitam a identificação e a conferência das características do produto ofertado em relação às especificações deste Termo de Referência.				
20	MÁQUINA PROFISSIONAL PARA AGACHAMENTO E ELEVAÇÃO DE PANTURRILHA (STANDING CALF) – PADRÃO STANDARD Estrutura e Acabamento: Construção em aço carbono ou aço estrutural de alta resistência mecânica para uso profissional contínuo. Tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó com elevada resistência à abrasão e impactos. Funcionalidades e Biomecânica: Equipamento articulado/guido projetado para execução biomecânica fisiológica de agachamento e elevação de panturrilha em pé. Sistema de movimentação suave, estável e silencioso. Sistema de Carga e Compatibilidade: Carregamento por anilhas (carga livre). Hastes porta-anilhas em aço maciço reforçado com diâmetro nominal entre 25 mm e 28 mm, perfeitamente compatíveis com anilhas do tipo Standard (furação de 30 mm a 33 mm) fornecidas neste certame. Capacidade mínima de carga de 300 kg nos suportes. Ergonomia e Conforto: Apoios de ombro anatômicos com estofamento de alta densidade e revestimento impermeável, antialérgico, de alta resistência e fácil higienização. Sistema de regulagem de altura dos apoios/trava de acionamento para adaptação a diferentes estaturas e biotipos. Plataforma e Segurança: Plataforma de apoio para os pés ampla, inclinada para apoio calcâneo/antepé e com superfície antiderrapante. Sistema de travamento de segurança fácil e intuitivo para entrada e saída do usuário. Base ampla e estável sem risco de tombamento. Biometria e Arestas: Suporte para peso máximo do usuário de no mínimo 150 kg. Estrutura isenta de rebarbas, cantos vivos ou arestas cortantes. Garantia e Serviços: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Equipamento entregue novo, de primeiro uso, com montagem no local realizada pelo fornecedor, quando necessária. Incluso frete e demais gastos que a contratada venha a ter. Documentação técnica: Deverá ser apresentada,	unidade	1	R\$ 14.951,03	R\$ 14.951,03



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

	juntamente com a proposta, ficha técnica, catálogo, folder ou documento equivalente do fabricante, contendo informações e imagens que permitam a identificação e a conferência das características do produto ofertado em relação às especificações deste Termo de Referência.				
21	LEG PRESS HORIZONTAL PROFISSIONAL COM BATERIA DE PESOS (CARGA GUIADA) Estrutura e Acabamento: Construção em aço carbono ou aço estrutural de alta resistência mecânica para uso profissional contínuo. Tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó com alta resistência à abrasão e corrosão. Sistema de Carga Guiada: Carga por torre/bateria de pesos integrada de no mínimo 120 kg, com seletor magnético de engate rápido e cabo de segurança (pin-select). Guia da bateria em aço inoxidável ou material equivalente de baixo atrito, proporcionando movimento suave, silencioso e progressivo. Biomecânica e Amplitude: Movimentação horizontal com regulagem de amplitude de partida (range of motion), permitindo limitar ou ampliar a extensão dos joelhos de acordo com a patologia ou limitação funcional do usuário. Plataforma de Apoio: Plataforma para os pés ampla, com superfície antiderrapante, permitindo variações na largura e altura do posicionamento dos pés durante exercícios de reabilitação. Ergonomia e Conforto: Assento e encosto ergonômicos em espuma de alta densidade, com revestimento impermeável, de fácil higienização e alta durabilidade. Regulagem longitudinal do carrinho/assento com trava rápida e segura para adaptação a diferentes estaturas. Segurança e Estabilidade: Pegadores laterais para estabilização do tronco do usuário. Capacidade de suporte para peso máximo do usuário de no mínimo 150 kg. Ausência de rebarbas, cantos vivos ou arestas cortantes. Garantia e Serviços: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica no Brasil. Equipamento entregue novo, de primeiro uso, com montagem no local realizada pelo fornecedor, quando necessária. Incluso frete e demais gastos que a contratada venha a ter. Documentação técnica: Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, ficha técnica, catálogo, folder ou documento equivalente do fabricante, contendo informações e imagens que permitam a identificação e a conferência das características do produto ofertado em relação às especificações deste Termo de Referência.	unidade	1	R\$ 17.624,33	R\$ 17.624,33



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

22	KIT DE FAIXAS ELÁSTICAS CIRCULARES TIPO MINIBAND (5 NÍVEIS) Material e Composição: Confeccionadas em látex natural de alta resistência ou material elástico sintético de alto desempenho (atóxico e antialérgico). Alta elasticidade, resistência ao alongamento e proteção contra rasgamentos ou deformações permanentes. Formato e Dimensões: Formato circular contínuo (em anel fechado), sem emendas ou junções. Largura mínima de 5 cm e espessura/circunferência projetadas para minimizar o enrolamento sobre a pele/vestuário durante a execução dos movimentos. Resistência Progressiva e Identificação: Kit composto por no mínimo 05 (cinco) níveis distintos e crescentes de resistência, identificados por código de cores de fácil diferenciação: 01 faixa circular de resistência Muito Leve; 01 faixa circular de resistência Leve; 01 faixa circular de resistência Média; 01 faixa circular de resistência Forte; 01 faixa circular de resistência Muito Forte. Aplicações Clínicas e Higienização: Indicadas para fortalecimento de glúteos, estabilização de quadril/joelho, treino de propriocepção, equilíbrio, coordenação motora e prevenção de quedas. Material impermeável, resistente à umidade e compatível com higienização frequente usando produtos saneantes de uso hospitalar/clínico. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega. Incluso frete e demais gastos que a contratada venha a ter. Documentação técnica: Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, ficha técnica, catálogo, folder ou documento equivalente do fabricante, contendo informações e imagens que permitam a identificação e a conferência das características do produto ofertado em relação às especificações deste Termo de Referência.	unidade	15	R\$ 40,27	R\$ 604,05
23	KIT PROFISSIONAL PARA TREINAMENTO FUNCIONAL, AGILIDADE E COORDENAÇÃO MOTORA Escada de Agilidade: Comprimento mínimo de 5 (cinco) metros e largura mínima de 50 cm. Degraus em	unidade	2	R\$ 104,55	R\$ 209,10



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

	polímero/PVC flexível e resistente, com fita de nylon ajustável para alteração do espaçamento entre os degraus. Estrutura dobrável. Acompanha bolsa exclusiva para transporte e armazenamento. Cones Demarcatórios com Furação: Confeccionados em PVC flexível de alta durabilidade, resistentes a impactos e pisadas sem trincar. Altura mínima de 20 cm, base quadrada estável e furações/abertura superior para encaixe firme de bastões/barreiras (mínimo de 20 unidades). Bastões/Barreiras para Treinamento: Confeccionados em PVC rígido de alta resistência, leves e com encaixe perfeito nas furações dos cones, permitindo ajuste de diferentes alturas para circuitos de agilidade e transposição de marcha em idosos (mínimo de 10 unidades). Chapéus Chineses (Flex Cones): Confeccionados em PVC/PE flexível, laváveis, maleáveis e empilháveis. Cores variadas e de alta visibilidade (mínimo de 20 unidades). Composição Mínima do Kit (51 Itens + Bolsa): 01 escada de agilidade (mínimo 5 m); 01 bolsa de transporte para a escada; 20 cones demarcatórios perfurados (altura mínima 20 cm); 10 bastões/barreiras de transposição; 20 chapéus chineses (half cones). Aplicações Clínicas e Higienização: Materiais impermeáveis, resistentes a impacto, atóxicos e compatíveis com desinfecção rotineira por saneantes hospitalares/clínicos. Indicado para treino de marcha, propriocepção, coordenação motora e prevenção de quedas. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega. Incluso frete e demais gastos que a contratada venha a ter. Documentação técnica: Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, ficha técnica, catálogo, folder ou documento equivalente do fabricante, contendo informações e imagens que permitam a identificação e a conferência das características do produto ofertado em relação às especificações deste Termo de Referência.				
24	APARELHO ELÍPTICO PROFISSIONAL COM RESISTÊNCIA MAGNÉTICA Estrutura e Acabamento: Construção em aço carbono ou aço estrutural de alta resistência mecânica para uso profissional contínuo. Tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Base ampla e de elevada estabilidade, com pés niveladores ajustáveis para compensação de irregularidades do piso. Sistema de Carga e Transmissão: Sistema de	unidade	1	R\$ 10.294,55	R\$ 10.294,55



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

	resistência magnética com no mínimo 16 níveis de regulação progressiva, silencioso e de baixa manutenção. Transmissão por correia de alto desempenho. Disco/roda de inércia dimensionado para uso institucional, proporcionando fluidez do movimento. Biomecânica e Passada: Movimento elíptico contínuo e suave (sem impacto articular). Comprimento mínimo de passada de 40 cm, proporcionando amplitude ergonômica adequada. Apoios e Pedais: Braços móveis para trabalho biomecânico simultâneo de membros superiores. Apoios/guidão fixo central auxiliar com sensores de batimento cardíaco para estabilização de idosos ou usuários com déficit de equilíbrio. Pedais amplos com bordas de proteção e superfície antiderrapante. Painel/Monitor Digital: Monitor multifuncional com exibição de no mínimo: tempo, velocidade, distância, estimativa de calorias e frequência cardíaca. Conveniência e Acessórios: Suporte integrado para smartphone/tablet, suporte para garrafa e rodízios para transporte. Capacidade e Segurança: Suporte para peso máximo do usuário de no mínimo 150 kg. Acabamento isento de rebarbas, cantos vivos ou arestas cortantes. Garantia e Serviços: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica em território nacional. Equipamento entregue novo, de primeiro uso, com montagem no local realizada pelo fornecedor, quando necessária. Incluso frete e demais gastos que a contratada venha a ter. Documentação técnica: Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, ficha técnica, catálogo, folder ou documento equivalente do fabricante, contendo informações e imagens que permitam a identificação e a conferência das características do produto ofertado em relação às especificações deste Termo de Referência.				
25	ARMÁRIO GUARDA-VOLUMES TIPO LOCKER METÁLICO PROFISSIONAL (12 COMPARTIMENTOS) Estrutura e Acabamento: Construção em chapa de aço carbono de elevada resistência mecânica, com tratamento anticorrosivo (fosfatização/desengraxe) e pintura eletrostática a pó de alta durabilidade. Cantos externos protegidos ou arredondados e acabamento interno isento de rebarbas ou arestas cortantes. Compartimentos e Portas: Mínimo de 12 (doze) portas/compartimentos individuais e independentes. Espaço interno dimensionado para acomodação de mochilas, bolsas, roupas e pertences pessoais. Portas com sistema de ventilação frontal (venezianas ou	unidade	2	R\$ 898,67	R\$ 1797,34



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

	perfurações estampadas) e dobradiças reforçadas de fácil manuseio. Segurança e Identificação: Fechadura individual cilíndrica em cada porta, com segredos independentes entre si, acompanhada de 02 (duas) chaves por compartimento. Identificação numérica individualizada das portas para rápida localização pelos usuários. Estabilidade e Pés: Base com pés elevadores/niveladores para regulagem e compensação de imperfeições do piso, evitando o contato direto com a umidade e garantindo estabilidade total da estrutura mesmo em capacidade máxima. Garantia e Serviços: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Equipamento entregue novo, de primeiro uso, completamente montado ou com montagem no local realizada pelo fornecedor, quando necessária. Incluso frete e demais gastos que a contratada venha a ter. Documentação técnica: Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, ficha técnica, catálogo, folder ou documento equivalente do fabricante, contendo informações e imagens que permitam a identificação e a conferência das características do produto ofertado em relação às especificações deste Termo de Referência.				
26	CONJUNTO DE GANCHOS DE PAREDE PARA ORGANIZAÇÃO DE PERTENCES (MÍNIMO DE 10 GANCHOS) Material e Acabamento: Confeccionado em aço inoxidável, alumínio anodizado ou material metálico de elevada resistência mecânica. Tratamento anticorrosivo integral e acabamento resistente ao desgaste, abrasão e limpeza frequente com produtos saneantes. Estrutura e Segurança: Conjunto composto por no mínimo 10 (dez) ganchos individuais, podendo ser distribuídos em régua/base única ou em módulos independentes. Cantos, bordas e extremidades com acabamento arredondado, isentos de arestas cortantes ou pontas perfurantes para garantir a segurança dos usuários e idosos. Capacidade de Carga: Cada gancho individual deve suportar uma carga útil mínima de 5 kg, garantindo capacidade total sem deformações permanentes na estrutura. Fixação e Instalação: Sistema de fixação em parede por meio de parafusos e buchas de nylon dimensionados para a carga especificada ou sistema equivalente de alta ancoragem. Acompanha todos os elementos necessários para a montagem completa. Garantia e Serviços: Garantia mínima de 12 (doze)	unidade	2	R\$ 99,50	R\$ 199,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

	meses contra defeitos de fabricação. Equipamento entregue novo, de primeiro uso, com instalação/fixação no local realizada pelo fornecedor, quando necessária. Incluso frete e demais gastos que a contratada venha a ter. Documentação técnica: Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, ficha técnica, catálogo, folder ou documento equivalente do fabricante, contendo informações e imagens que permitam a identificação e a conferência das características do produto ofertado em relação às especificações deste Termo de Referência.				
27	BARRA TUBULAR DE PAREDE PARA REABILITAÇÃO E TREINO DE MARCHA (CORRIMÃO DE APOIO 1,20 M) Tipo de Equipamento: Barra tubular reta contínua de apoio (estilo corrimão/suporte de apoio em parede) para reabilitação motora, treino de marcha e auxílio de equilíbrio. Material e Acabamento: Tubo maciço ou de parede espessa confeccionado em alumínio polido ou aço inoxidável (AISI 304), com acabamento espelhado/brilhante de alta durabilidade, resistente à corrosão e à desinfecção contínua por saneantes hospitalares. Suportes de Fixação: 02 (dois) suportes metálicos perpendiculares soldados ou encaixados na barra, dotados de flanges/rosetas de canopla para acabamento e ocultação dos parafusos de fixação. Dimensões: Comprimento total de 1,20 metro. Diâmetro externo da barra entre 38 mm e 50 mm (1.1/2" a 2"), garantindo empunhadura ergonômica conforme parâmetros de acessibilidade. Capacidade e Segurança: Suporte para carga estática mínima de 150 kg. Extremidades com tampas de vedação arredondadas para evitar acúmulo de sujeira ou pontas perfurantes. Acessórios de Montagem: Acompanha conjunto de parafusos em aço inox e buchas de nylon expansivas compatíveis com a capacidade de carga estática do item. Garantia e Serviços: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Equipamento entregue novo, de primeiro uso, com instalação realizada pelo fornecedor, quando solicitada. Incluso frete e demais gastos que a contratada venha a ter. Documentação técnica: Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, ficha técnica, catálogo, folder ou documento equivalente do fabricante,	unidade	1	R\$ 263,61	R\$ 263,61



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

	contendo informações e imagens que permitam a identificação e a conferência das características do produto ofertado em relação às especificações deste Termo de Referência.				
28	SUPORTE VERTICAL DE CHÃO PARA ARMAZENAMENTO DE 15 COLCHONETES (FIXO / SEM RODÍZIOS/) Estrutura e Acabamento: Construção em aço carbono de elevada resistência mecânica, com estrutura soldada ou parafusada de alta rigidez. Tratamento anticorrosivo integral e acabamento em pintura eletrostática a pó resistente à umidade e limpezas frequentes. Capacidade e Organização: Capacidade mínima para acondicionamento de 15 colchonetes de até 5 cm de espessura na posição vertical. Sistema de separação/hastes organizadoras que mantêm os colchonetes alinhados e na vertical, garantindo ventilação adequada para evitar acúmulo de umidade e odores, facilitando o manuseio individual. Base Estática e Estabilidade: Apoio direto no piso através de sapatas fixas antiderrapantes e niveladoras (sem rodízios), com base ampla dimensionada para evitar tombamento ou deslocamento acidental mesmo quando carregado em sua capacidade máxima. Segurança e Ergonomia: Cantos estruturais arredondados e acabamento totalmente livre de rebarbas, pontas ou arestas cortantes. Garantia e Serviços: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Equipamento entregue novo, de primeiro uso, completamente montado ou com montagem no local realizada pelo fornecedor, quando necessária. Incluso frete e demais gastos que a contratada venha a ter. Documentação técnica: Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, ficha técnica, catálogo, folder ou documento equivalente do fabricante, contendo informações e imagens que permitam a identificação e a conferência das características do produto ofertado em relação às especificações deste Termo de Referência.	unidade	1	R\$ 747,33	R\$ 747,33
29	SUPORTE VERTICAL MÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DE BOLAS SUÍÇAS Estrutura e Acabamento: Construção em aço carbono de elevada resistência mecânica, com estrutura soldada ou parafusada de alta rigidez. Tratamento anticorrosivo integral e pintura eletrostática a pó resistente à umidade, ao impacto e à limpeza frequente com produtos saneantes. Capacidade e Versatilidade: Capacidade mínima para	unidade	1	R\$ 886,66	R\$ 886,66



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

	armazenamento de 06 (seis) bolas suíças dispostas na vertical em compartimentos/anéis individuais. Compatível com diâmetros variados entre 45 cm e 85 cm de forma simultânea, sem necessidade de ajustes estruturais e mantendo o alinhamento de cada peça. Ergonomia e Acessibilidade: Design que impede o rolamento ou queda acidental das bolas, permitindo a colocação e retirada individual de qualquer bola sem necessidade de movimentar ou remover as demais do suporte. Mobilidade e Segurança: Equipado com base ampla dimensionada anti-tombamento e 04 (quatro) rodízios giratórios, sendo pelo menos 02 (dois) com freios/travas de segurança, garantindo transporte estável e silencioso entre as salas de atendimento. Garantia e Serviços: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Equipamento entregue novo, de primeiro uso, completamente montado ou com montagem no local realizada pelo fornecedor, quando necessária. Incluso frete e demais gastos que a contratada venha a ter. Documentação técnica: Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, ficha técnica, catálogo, folder ou documento equivalente do fabricante, contendo informações e imagens que permitam a identificação e a conferência das características do produto ofertado em relação às especificações deste Termo de Referência.				
30	SUPOORTE VERTICAL TIPO TORRE PARA ARMAZENAMENTO DE OVERBALLS Estrutura e Acabamento: Construção em aço carbono ou liga metálica de elevada resistência mecânica, com estrutura reforçada para uso institucional contínuo. Tratamento anticorrosivo integral e acabamento em pintura eletrostática a pó com resistência à umidade e à higienização com saneantes hospitalares. Dimensões e Design: Estrutura vertical autoportante tipo torre com altura aproximada de 155 cm. Base ampla e reforçada, dimensionada com centro de gravidade baixo para evitar tombamento durante o manuseio das peças. Capacidade e Organização: Capacidade mínima para armazenamento de 10 (dez) bolas terapêuticas tipo Overball (diâmetro aproximado de 25 cm). Dispõe de nichos, anéis ou divisórias individuais organizadas na vertical que mantêm o espaçamento necessário para circulação de ar (evitando retenção de umidade e odores) e permitem a retirada/reposição individual de qualquer bola sem deslocar as demais. Segurança e Ergonomia: Cantos e bordas com acabamento arredondado, totalmente isentos de	unidade	1	R\$ 610,25	R\$ 610,25



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

	rebarbas, pontas ou arestas cortantes. Garantia e Serviços: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Equipamento entregue novo, de primeiro uso, completamente montado ou com montagem no local realizada pelo fornecedor, quando necessária. Incluso frete e demais gastos que a contratada venha a ter. Documentação técnica: Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, ficha técnica, catálogo, folder ou documento equivalente do fabricante, contendo informações e imagens que permitam a identificação e a conferência das características do produto ofertado em relação às especificações deste Termo de Referência.				
31	LEG PRESS 45° PROFISSIONAL – COMPATÍVEL COM ANILHAS CONVENCIONAIS/STANDARD Estrutura e Acabamento: Construção em aço carbono estrutural de elevada resistência mecânica e chassi reforçado para uso institucional contínuo. Tratamento anticorrosivo integral (fosfatização/desengraxe) e pintura eletrostática a pó de alta durabilidade, resistente à abrasão e à umidade. Mecanismo e Biomecânica: Plataforma inclinada a 45° com sistema de deslizamento sobre guias lineares temperadas ou rolamentos blindados de alta precisão, garantindo movimento suave, fluido e silencioso. Curso de movimento amplo, ajustável para diferentes biotipos e estaturas. Suporte de Carga e Furação: Hastes de carga confeccionadas em aço maciço para utilização com anilhas de peso livre, compatíveis com anilhas de furação padrão Standard (para anilhas de 30 a 33 mm) Plataforma de Apoio: Plataforma para os pés em chapa de aço xadrez/antiderrapante com dimensões amplas e inclinação ergonômica, permitindo variação segura de posicionamento dos pés. Estofamento e Ergonomia: Encosto anatômico e assento revestidos em material sintético impermeável (curvin/náutico), de fácil higienização, com estofamento em espuma injetada de alta densidade e apoio de cabeça integrado. Segurança e Carga Máxima: Sistema de travas bilaterais de segurança com empunhaduras de fácil acesso e limitadores mecânicos de curso ajustáveis. Estrutura dimensionada para suportar usuários de até 150 kg e capacidade total de carga de até 800 kg. Garantia e Serviços: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Equipamento entregue novo, de primeiro uso, completamente montado ou com montagem no local realizada pelo	unidade	1	R\$ 9.510,53	R\$ 9.510,53



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

	fornecedor, quando necessária. Incluso frete e demais gastos que a contratada venha a ter. Documentação técnica: Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, ficha técnica, catálogo, folder ou documento equivalente do fabricante, contendo informações e imagens que permitam a identificação e a conferência das características do produto ofertado em relação às especificações deste Termo de Referência.				
32	CADEIRA ADUTORA E ABDUTORA DE QUADRIL CONJUGADA (TORRE DE PESOS) Estrutura e Acabamento: Confeccionada em aço carbono estrutural de alta resistência mecânica, com tratamento anticorrosivo integral (fosfatização/desengraxe) e pintura eletrostática a pó resistente à umidade e ao uso institucional contínuo. Sistema de Carga e Guias: Resistência por torre de pesos (tijolos) guiados com carga mínima total de 40 kg, pino seletor magnético ou com trava de segurança para ajuste rápido de carga. Guias de peso em aço cromado ou inox, oferecendo deslizamento suave, preciso e silencioso. Mecanismo e Ajustes: Sistema integrado/conjugado que possibilita a transição rápida e segura entre os exercícios de adução e abdução. Possui regulagem de amplitude de movimento para adequação aos diferentes níveis de mobilidade e flexibilidade dos usuários (especialmente idosos e pacientes em reabilitação), além de ajustes ergonômicos de distância e posicionamento. Estofamento e Ergonomia: Banco e encosto anatômicos acolchoados em espuma injetada de alta densidade, revestidos em material sintético impermeável (curvin/náutico), resistente à assepsia frequente. Apoios de perna/joelho direcionáveis com rotação ergonômica e pegadores com manoplas de borracha antiderrapante. Carga do Usuário e Proteção: Capacidade para suportar usuários de no mínimo 120 kg. Carenagem/proteção integral da torre de pesos em polímero, acrílico ou chapa metálica, cobrindo as partes móveis para máxima segurança dos usuários. Garantia e Serviços: Acompanha manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Equipamento entregue novo, de primeiro uso, completamente montado ou com montagem no local realizada pelo fornecedor, quando necessária. Incluso frete e demais gastos que a contratada venha a ter.	unidade	2	R\$ 11.916,67	R\$ 23.833,34



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

	Documentação técnica: Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, ficha técnica, catálogo, folder ou documento equivalente do fabricante, contendo informações e imagens que permitam a identificação e a conferência das características do produto ofertado em relação às especificações deste Termo de Referência.				
33	EXPOSITOR E RACK ORGANIZADOR PARA CANELEIRAS (3 ANDARES) Estrutura e Acabamento: Construção em aço estrutural de elevada resistência mecânica, projetado para uso contínuo em ambiente institucional. Tratamento anticorrosivo integral (fosfatização/desengraxe) e pintura eletrostática a pó de alta resistência à abrasão, impactos, suor e produtos saneantes. Capacidade e Organização: Configuração vertical tipo expositor/rack com 03 (três) níveis/prateleiras independentes para acondicionamento de caneleiras de pesos e tamanhos variados. Capacidade total de carga distribuída de no mínimo 200 kg. Design e Acessibilidade: Espaçamento amplo e ergonômico entre as prateleiras, permitindo a colocação e retirada individual de qualquer peça sem atrito. Bordas de retenção ou inclinação estratégica nas prateleiras para evitar o deslocamento ou a queda acidental dos acessórios. Estabilidade e Segurança: Base ampla e estável, projetada com centro de gravidade baixo para evitar tombamento durante o manuseio. Possui sapatas de apoio (com furação/mecanismo para opção de fixação ao piso, se necessário). Estrutura totalmente isenta de rebarbas, arestas cortantes, cantos vivos ou parafusos expostos. Garantia e Serviços: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Equipamento entregue novo, de primeiro uso, completamente montado ou com montagem no local realizada pelo fornecedor, quando necessária. Incluso frete e demais gastos que a contratada venha a ter. Documentação técnica: Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, ficha técnica, catálogo, folder ou documento equivalente do fabricante, contendo informações e imagens que permitam a identificação e a conferência das características do produto ofertado em relação às especificações deste Termo de Referência.	unidade	1	R\$ 708,78	R\$ 708,78

() Utilizado comparativo de valores anexo – deixar tabela acima em branco

2. Vigência do Contrato



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

O contrato decorrente deste processo terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.1 Do Reajuste

Os preços contratados poderão ser reajustados após 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta, com base na variação acumulada do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo. O reajuste será aplicado apenas nas eventuais prorrogações do contrato, de forma a recompor o equilíbrio econômico-financeiro, conforme o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

3.Fundamentação da contratação

A contratação decorre da necessidade de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos, condicionamento físico, fortalecimento muscular, recuperação funcional e reabilitação, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A disponibilidade de equipamentos adequados é essencial para a execução das atividades desenvolvidas na Academia Municipal de Saúde, especialmente considerando a diversidade do público atendido e a necessidade de utilização de recursos compatíveis com diferentes objetivos, níveis de condicionamento e necessidades funcionais. A estrutura adequada permite maior variedade de exercícios e atividades terapêuticas, favorecendo a individualização das ações conforme as necessidades dos usuários e as orientações dos profissionais responsáveis.

A aquisição também se justifica pela necessidade de ampliação e modernização da estrutura física e funcional da Academia Municipal de Saúde, possibilitando melhor aproveitamento do espaço existente, diversificação das atividades ofertadas e disponibilização de equipamentos apropriados para uso institucional e contínuo.

No âmbito das ações de saúde pública, a prática regular de atividade física e as intervenções de fisioterapia e reabilitação constituem importantes estratégias de cuidado integral, podendo contribuir para a manutenção e recuperação da capacidade funcional, melhora da mobilidade, fortalecimento muscular e prevenção de limitações decorrentes de diferentes condições de saúde.

A contratação busca, portanto, fortalecer a capacidade operacional do Município para o desenvolvimento de ações de saúde voltadas à população, proporcionando aos profissionais recursos adequados para a execução das atividades e aos usuários um ambiente estruturado, seguro e compatível com os serviços ofertados.

Ressalta-se ainda que a aquisição dos equipamentos permitirá sua incorporação ao patrimônio municipal, possibilitando utilização contínua ao longo de sua vida útil e contribuindo para a manutenção e expansão das ações desenvolvidas pela Academia Municipal de Saúde, sem vinculação da utilização dos bens à contratação continuada de terceiros.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender ao interesse público, considerando a necessidade de disponibilizar infraestrutura e equipamentos adequados ao desenvolvimento das ações de promoção, prevenção, cuidado e reabilitação em saúde, bem como de aprimorar a qualidade e a capacidade de atendimento da Academia Municipal de Saúde de Schroeder.

4.Requisitos da contratação

Para atendimento adequado da necessidade identificada, deverão ser observados, no mínimo, os seguintes requisitos:

4.1. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, destinados ao uso profissional e institucional.

4.2. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente montados e em condições imediatas de utilização. Quando houver necessidade de montagem, instalação, regulação ou ajustes no local de entrega, tais serviços deverão ser realizados pela contratada, sem custos adicionais para o Município, incluindo todos os materiais, ferramentas, mão de



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

obra e demais recursos necessários, devendo os equipamentos ser entregues devidamente instalados, regulados e aptos para uso.

4.3. Os equipamentos deverão ser acompanhados de manual de operação, montagem, manutenção e orientações de segurança, preferencialmente em língua portuguesa.

4.4. A contratada deverá oferecer garantia de 12 (doze) meses, bem como assistência técnica sem custo para o Município, em caso de defeitos de fabricação constatados durante o período de garantia.

4.5. Durante o período de garantia, eventuais defeitos decorrentes de fabricação ou vícios do produto deverão ser reparados ou solucionados pela contratada, sem ônus adicional para o Município.

4.6. Os equipamentos deverão atender à legislação, às normas técnicas e aos requisitos de segurança aplicáveis, quando existentes para cada tipo de produto.

4.7. Sempre que houver norma técnica específica aplicável ao equipamento, o fornecedor deverá observar os respectivos requisitos de segurança, fabricação, funcionamento e desempenho.

4.8. A Administração poderá realizar a conferência das características técnicas, dimensões, acessórios e demais requisitos especificados no momento do recebimento, podendo recusar produtos que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas.

4.9. Não serão aceitos equipamentos que apresentem avarias, deformações, corrosão, defeitos, componentes faltantes ou características incompatíveis com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

4.10. O transporte, carregamento, descarregamento e, quando aplicável, a instalação e montagem dos equipamentos deverão ser realizados pela contratada, sem custos adicionais para o Município, no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.11. A contratada deverá disponibilizar peças, componentes e acessórios necessários ao funcionamento dos equipamentos durante o período de garantia, sempre que a substituição decorrer de defeito de fabricação ou vício do produto, sem custos adicionais para o Município.

4.12. Durante a fase de julgamento, poderá ser solicitado ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar o envio de catálogo, folder, ficha técnica, prospecto ou documento equivalente, acompanhado de imagens/fotografias do produto ofertado, para fins de análise e comprovação do atendimento às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência. A documentação deverá permitir a identificação inequívoca do produto ofertado e a conferência de suas características, dimensões, funcionalidades e demais requisitos técnicos exigidos.

4.13. A entrega deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento, na Academia Municipal de Saúde, localizada no Bloco 3 da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3905, Centro, Schroeder/SC.

5.Subcontratação

Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

6.Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

A solução consiste na aquisição de equipamentos para atividades físicas e fisioterapia destinados à Academia Municipal de Saúde de Schroeder, visando ampliar e qualificar as ações de promoção da saúde, prevenção, condicionamento físico e reabilitação. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, adequados ao uso institucional contínuo e entregues em condições de funcionamento, incluindo montagem, instalação e ajustes, quando necessários. A solução contempla ainda garantia, assistência técnica e orientações de uso e manutenção, buscando assegurar a segurança, durabilidade e adequado funcionamento dos bens durante sua vida útil, com posterior destinação ambientalmente adequada ao final de sua utilização.



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

7. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

A execução do objeto terá início após a formalização da contratação e emissão do respectivo empenho, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos da contratação. A contratada deverá realizar a entrega dos equipamentos no local indicado pela Administração, em perfeitas condições de uso, incluindo montagem, instalação e ajustes, quando necessários. O recebimento e o pagamento serão realizados após a conferência e o atesto dos equipamentos pela Administração, mediante verificação da conformidade com as especificações e condições estabelecidas na contratação.

8. Critérios de medição e de pagamento

A medição será realizada conforme a quantidade de equipamentos efetivamente entregues e recebidos pela Administração, após conferência quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência. O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente conferida e atestada pelo fiscal do contrato, no prazo de até 15 (quinze) dias após a certificação, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento contratual.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor será realizada mediante procedimento licitatório, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se os requisitos de habilitação e as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e no edital.

10. Data e Assinatura de quem fez o Termo de Referência

Schroeder, 24 de setembro de 2026
Jeisibel de oliveira Muller Boddenberg
Assessor II – Gerente administrativo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

CONTRATO

Contrato nº. XX/2026-FMS
Pregão Eletrônico nº. XX/2026-FMS
Processo nº. XX/2026-FMS

Termo de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SCHROEDER/SC**, e a empresa **XXXXXXXXXX**, tendo por objeto a Aquisição de equipamentos de academia e fisioterapia destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Schroeder/SC, emenda 3402/2026.

Pelo presente instrumento contratual que firmam o **MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Centro. Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Jair Bridaroli**, no uso da atribuição que lhe confere poderes, e do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº. XXXXXXXXXXXX, estabelecida no endereço Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada por **XXXXXXXXXX**, CPF sob o nº. XXXXXXXXXXXX, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº xx/2026-FMS, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos de academia e fisioterapia destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Schroeder/SC, emenda 3402/2026, visando complementar a oferta existente e atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
TOTAL R\$					

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

2.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura deste instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As condições relativas à subcontratação encontram-se disciplinadas no Termo de Referência, devendo ser integralmente observadas pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura Municipal de Schroeder, a crédito do beneficiário no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da data de aceitação do objeto, pela CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais.

6.1.1. - Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

6.1.2. O pagamento será efetuado em nome da licitante na conta bancária especificada na proposta comercial, que deverá ser expressa no corpo da nota fiscal ou outro documento anexo a esta.

6.1.3. Demais condições referentes ao pagamento encontram-se definidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE, por ser o índice oficialmente adotado para atualização monetária em contratações públicas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Pasta Técnica;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência e Pasta Técnica.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

- 10.1. A CONTRATADA deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação para os equipamentos objeto deste contrato, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.
- 10.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá, sem ônus para o CONTRATANTE, reparar, corrigir ou substituir os equipamentos, peças ou componentes que apresentarem defeitos de fabricação, observadas as condições e os prazos estabelecidos no Termo de Referência.
- 10.3. A garantia deverá ser prestada pela CONTRATADA, inclusive mediante assistência técnica, quando necessária, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades previstas no Termo de Referência, no Edital, na proposta e na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- 12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
 - 12.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 12.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 12.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 12.2.1. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 12.2.2. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2., 11.1.3. e 11.1.4, do item acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7. e 12.1.8. deste Contrato, bem como nos subitens 12.1.2., 12.1.3. e 12.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4. Multa:

12.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item 12.1.4, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

12.2.4.2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

12.2.4.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.2.4.4. Compensatória, para as infrações descritas nos itens de 12.1.1 a 12.1.8 de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.5. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

13.6. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.7. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3. Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão do nº Reduzido Ação - Descrição: 2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE. Dotação: 24 (4.4.90) 1.710.3210.0729 (R\$ 200.000,00).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

Schroeder, ... de 2026.

CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Jair Bridaroli
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

TESTEMUNHAS:

1ª _____

Nome: Vinícius Casanova Oliveira

CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____

Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira

CPF nº. 000.971.020-59